



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 321 - DE 31 DE AGOSTO DE 1966

Concede título de Cidadão de
Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE MACEIÓ ao
Sr. Antônio Carlos da Silva Kuricy, pelos relevantes serviços prestados
à Democracia e ao Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1966

Juvêncio Calheiros Lesse
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSEA
Vice-Prefeito, em exercício
Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 31 de agosto de 1966

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada no J. Oficial de 3-9-66